



INFRA S.A.  
ASSEMBLEIA GERAL  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA  
DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO AMBIENTAL E TERRITORIAL  
GERÊNCIA DE GEOTECNOLOGIA INTEGRADA

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

Brasília, 17 de janeiro de 2024.

Processo: 50050.000215/2024-99

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - CAPACITAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE	
Área demandante:	Superintendência de Gestão Ambiental e Territorial
Nome do Requiritante:	Bruno Marques dos Santos Silva
Matrícula SIAPE:	15546152
Cargo:	Superintendente de Gestão Ambiental e Territorial
E-mail:	bruno.santos@infrasa.gov.br

DESCRIÇÃO DA DEMANDA OU EVENTO DE CAPACITAÇÃO
Objeto: Demanda-se a contratação da participação no evento 5º Seminário Nacional da Estatais
Natureza do objeto: Capacitação
Nome do Evento de Capacitação: 5º Seminário Nacional da Estatais
Entidade Promotora do Evento: Instituto Negócios Públicos
Prazo de Execução: 22/04/2024 a 24/04/2024
Carga horária do Evento: 24:00hs (curso presencial)
Quantidade de Participantes: 2
Modalidade (Presencial ou Online): Presencial
<b>Justificativa da necessidade da contratação:</b> Desde julho de 2016, as estatais brasileiras estão submetidas a um novo regime jurídicolicitatório. A Lei nº 13.303/2016 traz diversos desafios para implementar suas regras, como dispositivos que carecem de regulamentação a fim de evitar aplicação desvirtuada ou comprometimento da eficácia contratual. Considerando a Lei nº 8.666/1993, o novo regime é mais flexível, pois permite aplicar instrumentos extremamente úteis para gerar mais eficiência nas licitações e contratações estatais. Novas hipóteses de exceção à obrigatoriedade de licitar e “novas ferramentas” poderão ser utilizadas para formatar o procedimento seletivo e o contrato a ser firmado, atendendo adequadamente à pretensão contratual. Este evento, portanto, é voltado a garantir um ciclo de capacitação que envolverá diversos setores estatais, de modo a transferir todo o conhecimento necessário à aplicação da nova legislação, com segurança e eficiência.
<b>Objetivos e resultados a serem alcançados com a contratação:</b> Alcançar a plena capacitação dos profissionais para que estejam aptos à plena realização das atividades que lhe competem.
Equipe de Planejamento da Contratação e/ou gestor e fiscal, titular e substituto: Será designado pela SUGEP.
Vinculação ou dependência com outras demandas: Este escopo de serviço não requer contratação vinculada ou dependência com outras demandas.
Grau de Prioridade da compra ou contratação: Alto

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO INFRA S.A. 2023-2027

( X ) Viabilizar o desenvolvimento da infraestrutura de transportes, reduzindo os custos logísticos, promovendo a competitividade, os níveis de serviço e a segurança dos usuários.
( X ) Consolidar a imagem institucional visando à evolução do negócio da Infra S.A.
( X ) Implementar e valorizar as iniciativas ambientais e sociais.
( X ) Desenvolver, comercializar e gerir produtos/serviços visando geração de receita.
( X ) Promover a inovação e a melhoria contínua em estudos, projetos e obras de fomento e integração modal.
( X ) Otimizar a gestão de custos e de gastos.
( X ) Aperfeiçoar os serviços e a infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação, bem como a segurança das informações.
( X ) Desenvolver, valorizar, atrair e reter talentos.
( X ) Aprimorar a governança e a integridade institucional.
Fonte: <a href="#">Planejamento Estratégico INFRA S.A. - 2023-2027</a>

**VINCULAÇÃO AO PLANEJAMENTO GERAL DA CONTRATAÇÃO**

Não foi realizada Planejamento para esta demanda em específico pois o curso foi ofertado a pouco tempo e com publicidade restrita ao site, desta forma, inviabilizando a sua aplicação no PEA 2023.

**Estimativa preliminar do valor da contratação:** R\$ 4.990,00 por aluno - previsão de 2 empregados da GEVTEA = R\$ 9.980,00

(assinado eletronicamente)

BRUNO MARQUES DOS SANTOS SILVA  
Superintendente de Gestão Ambiental e territorial

De acordo, encaminhe-se à Superintendência de Gestão de Pessoas

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ LUIS LUDOLFO DA SILVA  
Diretor de Empreendimentos



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Marques dos Santos Silva**, Superintendente de Gestão Ambiental e Territorial, em 05/02/2024, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7959546** e o código CRC **1215540C**.



Referência: Processo nº 50050.000215/2024-99



SEI nº 7959546

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul  
Brasília/DF, CEP 70.070-010  
Telefone: